

**Comissão de Planejamento, Administração e Finanças do CAU/MT - 2016**

PROTOCOLO : 348492/2016

INTERESSADO : CAU/MT

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE MELHORIA AO AUXILIO ALIMENTAÇÃO 2016.

DELIBERAÇÃO Nº 12/2016 – CAF-CAU/MT

A **Comissão de Planejamento, Administração e Finanças do CAU/MT**– (CAF-CAU/MT), reunido ordinariamente em Cuiabá-MT, na sede do CAU/MT, no dia 15 de março de 2016, no uso das competências que lhe conferem o Art. 42 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando: o relato do conselheiro José da Costa Marques que após análise da proposta de melhoria salarial e outros benefícios aos funcionários do CAU/MT, relata ser favorável ao ajuste do auxílio alimentação retroativo ao mês de janeiro/2016, com índice de 11,30% no valor de R\$ 554,27 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos);e

Considerando: que a data base do reajuste salarial é no mês de janeiro, sendo Deliberado no mês de fevereiro e ficou o reajuste de melhoria ao auxílio alimentação a ser analisado no mês de março, encaminhamos a Comissão para sua deliberação.

DELIBEROU:

1 - Aprovar o reajuste de melhoria do auxílio alimentação retroativo ao mês de janeiro/2016, com índice do INPC 11,30% no valor de R\$ 554,27 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

2- Encaminhar a referida proposta para aprovação do Plenário do CAU/MT.

Cuiabá - MT, 15 de março de 2016.

ALTAIR MEDERIOS

Coordenador da CAF – CAU/MT

JOSÉ DA COSTA MARQUES

Coordenador Adjunto

CARLOS ALBERTO OSEKO JUNIOR

Conselheiro Titular

ELIANE DE CAMPOS GOMES

Conselheira Titular



**ANÁLISE E PARECER DO RELATOR DA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA – CAF DO
CAU/MT**

Interessado: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso

Protocolo: 348492/2016

Assunto: Solicitação de Melhoria ao Auxílio Alimentação 2016

Data: 15/03/2016

PARECER DO RELATOR

Em análise ao Protocolo nº 348492/2016 que trata da solicitação de Melhoria ao Auxílio Alimentação 2016 dos funcionários:

"Vale alimentação em pecúnia no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) inclusive em caso de afastamento por motivo de férias, licença maternidade e licença saúde, sendo neste caso limitado ao prazo máximo de 06 (seis) meses. Deverá ser previsto um reajuste anual desse valor".

O Relator deu o seguinte parecer, sou favorável ao ajuste do auxílio alimentação retroativo ao mês de janeiro/2016, com índice de 11,30% no valor de R\$ 554,27 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Considerando o que já foi analisado referente a este protocolo, as demais solicitações no momento são inviável ao Conselho.

Data: 15/03/16

José da Costa Marques
Cons. Relator: